



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 100 - AGINOVA/PROGRAD/PROPP/PROGEP/UFMS, 5 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO - CURSOS *ON-LINE* DOS IDIOMAS ESPANHOL E INGLÊS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

UFMS/ REDE ANDIFES ISF – OFERTA INTERNA



A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Propp e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, tendo em vista a Resolução nº 112, Coun/UFMS, de 11 de agosto de 2021, e o credenciamento das instituições federais de ensino superior e de especialistas de língua estrangeira à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras - Rede IsF, torna pública a divulgação do processo seletivo visando à ocupação de 100 vagas dos cursos on-line e gratuitos dos idiomas espanhol e inglês ofertados pela Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (IsF).

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar comunidade universitária da UFMS por meio de oferta de vagas para cursos *on-line* e gratuitos de idiomas ofertados pela Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras IsF/UFMS.
- 1.2. Estimular e fortalecer a comunicação com a comunidade externa internacional.
- 1.3. Fortalecer o Sistema de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMS.
- 1.4. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS - PDI 2020-2024.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1 O presente Edital seguirá os prazos abaixo:

AÇÃO	DATAS	INSTRUMENTO
Período de Inscrições	5 a 12 de setembro de 2024	https://sigproj.ufms.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	17 de setembro de 2024	https://aginova.ufms.br/
Interposição de recursos	17 a 18 de setembro	pelo e-mail: serin.aginova@ufms.br
Divulgação do Resultado Final	20 de setembro de 2024	https://aginova.ufms.br/
Início das aulas	23 de setembro de 2024	Plataforma digital (as orientações de acesso serão enviadas por e-mail aos candidatos)
Período das aulas	23 de setembro a 21 de novembro de 2024	O aluno receberá link para autorização de emissão de certificado de conclusão do curso



3 DA ELEGIBILIDADE PARA A OFERTA DOS CURSOS E CANDIDATOS ÀS VAGAS

3.1. Podem se inscrever como alunos no curso oferecido pela UFMS:

- a) os estudantes matriculados nos cursos de graduação;
- b) os estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) os técnicos-administrativos da UFMS; e
- d) os professores da UFMS;

4. DOS CURSOS DOS IDIOMAS

4.1. Os cursos *on-line* gratuitos dos idiomas indicados, destinados a diferentes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas -QEQR, conforme indicado no quadro do Anexo I, estão organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização.

4.2. Os cursos serão realizados totalmente *on-line*, de forma síncrona, com duração de 16 horas por plataforma digital, cujo *link* será enviado juntamente com o e-mail de orientações, após o deferimento das inscrições.

4.3. As informações sobre os cursos (nome do curso, carga horária, dia da semana e horário de oferta) estão descritas no Anexo II deste edital.

4.4. Todos os horários indicados neste Edital seguem o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5. DO NÚMERO, DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 100 vagas (cem vagas) distribuídas em 2 idiomas, conforme oferta de turmas indicada no Anexo II deste edital, sendo 75 vagas ofertadas para Língua Inglesa e 25 para Língua Espanhola.

5.2. O número mínimo de vagas para abertura do curso é de 5 alunos por turma. Com menos alunos, é facultado ao programa confirmar ou não a oferta da turma.

5.3. Cada turma terá no máximo 25 alunos e haverá uma lista de espera com 15 alunos para cada turma.

5.4. As vagas serão preenchidas conforme os critérios abaixo:

5.4.1. Os candidatos matriculados em curso de graduação serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Média Geral Acadêmica (MGA).

5.4.2. Os candidatos matriculados em curso de pós-graduação *stricto sensu* serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios de avaliação definidos na Tabela 2.

Tabela 2: Critérios para avaliação dos estudantes matriculados em curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Critérios	Nota	Máximo
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento de conceito A	1,5/disciplina	sem limite
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento de conceito B	0,75/disciplina	sem limite

5.4.3. Os candidatos servidores serão classificados em ordem decrescente conforme o tempo de efetivo exercício na UFMS.

5.4.4. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá o de ordem de inscrição.



5.4.1. Das 25 vagas por turma, serão selecionados 10 estudantes de graduação, 10 estudantes de pós-graduação *stricto sensu* e 5 servidores, exceto quando não houver interessados suficientes para uma das turmas, sendo chamado o próximo da lista de espera.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo Sigproj.

6.2. Será deferida a inscrição do candidato que tiver:

6.2.1. preenchido o formulário de inscrição no <https://sigproj.ufms.br/>;

6.2.2. enviado o comprovante do teste de nivelamento indicando ter o nível de proficiência quando exigido pelo curso conforme indicado no Anexo I.

6.2.3. enviado o histórico contabilizado até o primeiro semestre de 2024.

6.3. O nível exigido para cada curso está descrito no Anexo I deste edital, bem como as formas de comprovação. Serão priorizadas as vagas para o nível indicado, podendo os níveis mais altos participarem da turma, caso não haja número suficiente de candidatos inscritos com o nível solicitado.

6.4. A comissão avaliadora das inscrições pode optar por indeferir os alunos que comprovem nível de proficiência superior ao do curso no qual se inscreveu.

6.5. Os candidatos só poderão concorrer a UMA vaga para UM idioma. Caso o RGA/SIAPE esteja inscrito em dois idiomas ou mais, o candidato será indeferido em ambos os idiomas que se inscreveu.

6.6. Se houver inscrição do mesmo RGA/SIAPE com outros e-mails, o candidato será desclassificado.

6.7. O candidato deve conferir se os arquivos estão abrindo e condizentes com o solicitado antes de fazer upload. Os arquivos corrompidos ou ilegíveis serão desconsiderados levando ao indeferimento da inscrição do candidato.

6.8. Os candidatos com inscrições deferidas receberão em seu e-mail a confirmação de sua inscrição com as primeiras orientações em até 48 horas antes do início das aulas.

6.9. A lista de candidatos com inscrições deferidas para cada turma, bem como a lista de espera, estará disponível na página da <https://aginoa.ufms.br/> para ciência dos candidatos.

6.10. Os 15 (quinze) primeiros da lista de espera também receberão e-mail indicando sua posição e as orientações para o caso de liberação de vaga em até 48 horas antes do início das aulas.

6.11. Não há cobrança de taxa de inscrição ou de qualquer outra taxa relacionada ao curso.

7. DA MANUTENÇÃO E LIBERAÇÃO DE VAGAS

7.1. O candidato se compromete, desde então, a comparecer aos dois primeiros encontros para confirmação de sua vaga. Caso o candidato não possa comparecer, deverá entrar em contato com o tutor ISF para justificar sua ausência sob pena de desclassificação.

7.2. O candidato perderá a vaga no curso on-line em qualquer uma das situações a seguir por:

7.2.1 ter se inscrito nos dois idiomas;

7.2.2 Não comparecer aos dois primeiros encontros (primeiras 4 horas do curso) sem justificativa prévia, o que implicará desistência da vaga e disponibilização da vaga prevista aos candidatos em lista de espera. O candidato será automaticamente desligado do curso e ficará sem poder se matricular nas próximas 2 (duas) ofertas dos cursos do Programa Idiomas sem Fronteira UFMS.



8. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

8.1.1 inscrever-se uma única vez neste processo seletivo para um único idioma deste edital (espanhol ou inglês);

8.1.2 conferir o resultado do processo seletivo na página da <https://aginova.ufms.br/>;

8.1.3 caso tenha sua inscrição deferida, verificar o *e-mail* com o qual se inscreveu para checar as informações sobre as aulas;

8.1.4 observar os prazos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações e comunicados da Serin/Aginova;

8.1.5 acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos;

8.1.6 comprovar o vínculo com a instituição indicada neste edital em uma das categorias possíveis (aluno, técnico-administrativo ou docente);

8.1.7 comprovar seu nível de proficiência (se necessário) conforme indicado no Anexo I;

8.1.8 dispor de conexão de internet que o possibilite de participar dos encontros síncronos e possa utilizar a câmera e microfone para a participação nas aulas.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Receberá o certificado de conclusão de curso os alunos que participarem de, no mínimo, 80% das aulas síncronas e das atividades previstas durante o curso.

9.2. O envio do certificado será feito via e-mail após o preenchimento da ficha de avaliação do curso que será enviada pelo professor-tutor IsF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

10.2. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

10.3. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.4 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO GOMES MOREIRA,
Diretor da Aginova.



CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação.

GISLENE WALTER DA SILVA,
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.



ANEXO I - COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE PROFICIÊNCIA PARA OS CURSOS OFERTADOS
(Edital de Divulgação nº 100 - AGINOVA/PROGRAD/PROPP/PROGEP/UFMS, 5 DE SETEMBRO DE 2024)

CURSOS	COMPROVANTE ACEITOS
NÍVEL A1	Não necessitam de comprovação
NÍVEIS B1 E B2	<p>A comprovação poderá ser feita por uma das opções:</p> <ul style="list-style-type: none">• por exames internacionais (TOEFL, Cambridge ou similares). <p>Caso o candidato não tenha nenhum dos certificados acima, deverá fazer o teste online e gratuito nas seguintes plataformas:</p> <ul style="list-style-type: none">• https://www.ef.com.br/test/english/#Form;• https://www.cambridgeenglish.org/test-your-english/• https://learnenglish.britishcouncil.org/english-levels/online-english-level-test• https://englishonline.britishcouncil.org/pt/teste-de-nivel-de-ingles-online-gratuito/

ANEXO II - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

(Edital de Divulgação nº 100 - AGINOVA/PROGRAD/PROPP/PROGEP/UFMS, 5 DE SETEMBRO DE 2024)

Tutor	Curso	Dias e horários	Vagas
Elizandra Borges Lopes Gomes	Espanhol para interação em contextos acadêmicos Nível:A1	Segundas e quartas-feiras 9h às 10h	25
Heloísa Luna de Oliveira	Inglês Nível: B1	Terças e quintas-feiras 14h às 15h	25
Ana Julia Alavarce Câmara	Interações cotidianas em língua inglesa Nível: A1	Segundas e quartas-feiras 09h30min às 10h30min	25
Vinícius de Oliveira	Inglês Nível: B2	Quartas-feiras 15h às 16h30min	25

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a)**, em 04/09/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 04/09/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/09/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 04/09/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079508** e o código CRC **8B9126BF**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000421/2024-53

SEI nº 5079508

